

SINTSEF E CONDSEF NA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO SERVIÇO PÚBLICO



O Sintsef em conjunto com a Condsef/ Fenadsef participou hoje (11) de uma reunião da Frente Parlamentar Mista do Serviço Público, que ocorreu no Plenário 14 - Anexo II da Câmara, em Brasília. Além dos deputados da Comissão, outras entidades também estiveram presentes entre elas a ASFOC, FENASPS, FASUBRA, SINAL, SINFA, SINDJUS-DF, CNTE, SINASEF e SINDGCT.

O Grupo discutiu estratégias de atuação no Congresso diante das propostas para a reforma Administrativa do governo Bolsonaro.

CARTEIRA VERDE E AMARELA DE BOLSONARO SOFRE PRIMEIRA DERROTA NA JUSTIÇA DO TRABALHO

A MP, que está para ser votada em comissão mista no Congresso, foi criada com o argumento de estimular a geração de empregos para os trabalhadores e trabalhadoras mais jovens. No entanto, ela retira muitos direitos e favorece apenas os patrões.

Além de retirar direitos da classe trabalhadora, a MP limita a atribuição do Ministério Público do Trabalho (MPT) para firmar Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) em matéria trabalhista, o que é inconstitucional.

E foi a partir de uma nota técnica do MPT contra os itens que retiram poder do órgão, que o juiz Dorotheo Neto, titular do Juízo Auxiliar de Precatórios, da Justiça do Trabalho da 14ª Região, declarou, no último dia 5 de março, a inconstitucionalidade incidental da Medida Provisória 905. A inconstitucionalidade incidental ocorre quando um juiz analisa pontos de uma determinada ação. Somente o Supremo Tribunal Federal (STF) pode declarar uma MP totalmente inconstitucional.

Para saber mais confira matéria Rosely rocha para www.cut.org.br

